



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 5282 · CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021

Edição de Hoje: 05 páginas

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 270, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Exonera a servidora do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora **MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**, do cargo em comissão **COORDENADORA, SÍMBOLO, AS- 4**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 271, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI**LEI MUNICIPAL DE N.º 2526 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA À UNIÃO ATRAVÉS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 16ª PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE NO CENTRO ADMINISTRATIVO DENOMINADO CIDADE JUDICIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, isso com amparo legal no artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de 01 (um) lote de terreno desmembrado do imóvel de propriedade da municipalidade localizado à Rua do Parnaso, s/n, Bairro Ponte, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, protocolado sob o número nº 20.564, à fl. 191 do Livro 1-F e registrado sob o número 01, à fl. 02, do Livro 2AE, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Caxias, conforme disposto na Lei estadual nº 8226 de 01 de abril de 2005, à **UNIÃO**, através da **Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região**, órgão público do poder judiciário federal, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0047-95 e sede à Rua Atlântica, Quadra 24, Lote 03, Calhau - São Luís - MA, nos seguintes termos: Será promovida a doação do lote número 04.04, a ser desmembrado da área remanescente do Lote 04, Matrícula nº 27.911, à **UNIÃO**, através do **Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª**

Região, que apresenta as medidas e confrontações como no Memorial Descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 370,551m** e **E 1.744,917m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04.03, com azimute de 84°40'46" por uma distância de 80,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 377,969m** e **E 1.824,572m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04 (ÁREA REMANESCENTE), com azimute de 170°33'05" por uma distância de 42,36m até o vértice **-P-0006B**, de coordenadas **N 336,186m** e **E 1.831,526m**; deste segue confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL (TRANSCRIÇÃO n. 10.535), com azimute de 250°21'39" por uma distância de 81,07m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 308,939m** e **E 1.755,171m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA NORTE-SUL, com azimute 350°33'05" por uma distância de 62,46m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 265,89 m. O referido lote tem forma regular e área total de 4.181,83 m², desmembrado da área maior que tem 7.825,72 m².

Parágrafo Único – A doação do lote do imóvel tratada neste artigo deverá ser para fins específicos da edificação de prédios destinados às instalações e funcionamento do órgão acima mencionado, no Centro Administrativo “Cidade Judiciária”.

Art. 2º. Fica o donatário do lote do imóvel mencionado no Art. 1º responsável pela urbanização de sua área.

Art. 3º. Caso a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, não construa a **Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias/MA** no imóvel mencionado no Art. 1º no prazo de 04 (quatro) anos o mesmo retornará ao patrimônio desta municipalidade.

Parágrafo Único – O donatário anue com a retrocessão para o patrimônio do município caso não cumprido o prazo de edificação, independentemente de qualquer autorização do Ministério Público Federal do Trabalho.

Art. 4º. As despesas da lavratura da escritura pública de doação correrão por conta da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 061/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SR. HELTON DA SILVA CONSTANCIO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Avenida Senador Alexandre Costa, Lote 08, Quadra 07, Bairro Vila Lobão, com Área de 431,00 m², (PROCESSO Nº 11873/2020).**

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA; FRANCISCA ARAUJO SILVA; MARIA FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS; MARINIZE DA SILVA; IANNE PEREIRA ANGELIM; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA; RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS; RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO; JOSÉ DA SILVA VILARINHO.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 05 de julho de 2021

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Político

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de indústria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do albor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

